

REGISTRO DE MARCA NO INPI – ALGUMAS ORIENTAÇÕES PRÉVIAS

1. DOCUMENTOS

Todos os documentos abaixo relacionados devem ser cópias autenticadas.

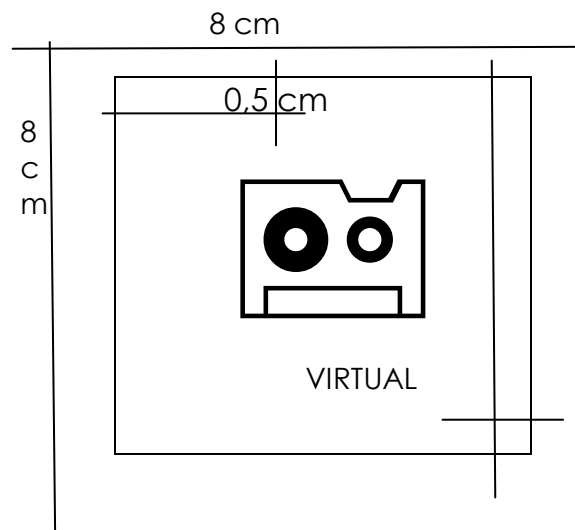
- a) Contrato/Estatuto social e alterações;
- b) Cartão ou declaração de ME, quando for;
- c) Procuração conforme modelo anexo;
- d) Contrato conforme modelo anexo;
- e) Em caso de marca mista ou figurativa, enviar 2 “etiquetas”, conforme orientação abaixo (com 8cm/8cm).

Se for pessoa física: além da procuração, etiqueta e contrato, conforme item acima, deve ser enviado também: cópia autenticada do RG e CPF e cópia autenticada do documento **que comprove a atividade exercida**, expedido pelo órgão competente. Verifica-se a habilitação profissional diante do órgão ou entidade responsável pelo registro, inscrição ou cadastramento.

Em alguns casos poderá ser solicitado outros documentos específicos, visando o melhor andamento do processo.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Aspectos formais relativos à Imagem da Marca:



O usuário deverá, obrigatoriamente, observar as especificações técnicas referentes à transmissão de imagens através do formulário eletrônico, abaixo descritas:

Especificações Técnicas para a parte figurativa da marca: Padrão a ser usado:



Formato de arquivo válido: JPG
Tamanho mínimo 945 x 945 pixels (8 cm x 8 cm)
Resolução mínima 300 dpis
Tamanho máximo do arquivo 2 MB

A imagem enviada deverá corresponder efetivamente à marca pretendida, contida obrigatoriamente em uma moldura de tamanho 8 cm x 8 cm

Além das especificações acima descritas, o depositante deverá observar:

- a) Ao preparar o arquivo, o usuário deverá utilizar apenas uma única imagem referente ao sinal solicitado, não sendo aceitos, portanto, arquivos que contenham duplicações ou variações da mesma figura, ou quaisquer outros elementos que venham a prejudicar a inteligibilidade daquilo que o usuário pretende requerer como marca;
- b) A imagem enviada deverá atender ao requisito de nitidez necessário para a plena identificação dos componentes figurativos da marca requerida, o que inclusive se aplica ao(s) elemento(s) nominativo(s) da marca mista ou tridimensional, grafado(s) junto à imagem;
- c) Caso o usuário envie uma imagem colorida, como forma de identificar a sua marca, ele deverá estar ciente de que essa opção equivalerá à reivindicação de cores, o que integrará, necessariamente, o registro da marca solicitada, na hipótese de a mesma vir a ser concedida. Nesse sentido, não é necessária a reivindicação de cores por meio de setas indicativas.
- d) Nunca inclua símbolos como ®™ na parte figurativa da marca uma vez que somente as já registradas podem utilizá-los.

- a) **É preciso ainda esclarecer, que tudo o que estiver escrito na figura fará parte da marca figurativa. Por isso, não escreva, por exemplo: Moda VIRTUAL LTDA. Escreva somente MODA VIRTUAL ou VIRTUAL, como desejar.**

3. TABELA DE VALORES

| Serviços | Valor |
|--|---|
| Busca de viabilidade (só quando requerido por escrito) | Mediante consulta |
| Registro de marca para MICROEMPRESA | Conforme proposta enviada. A proposta é sempre enviada junto com o parecer sobre a viabilidade ou não do registro, pois dependendo da atividade, o pedido poderá se desdobrar em mais de um processo. |
| Registro de marca para empresa NÃO MICRO | Conforme proposta enviada. A proposta é sempre enviada junto com o parecer sobre a viabilidade ou não do registro, pois dependendo da atividade, o pedido poderá se desdobrar em mais de um processo. |



- a) Os valores acima dizem respeito tão somente as taxas iniciais e serviços de acompanhamento até a publicação do registro e encaminhamento do certificado de registro (P-400). As taxas do 1º decênio e eventuais petições, sejam de cumprimento de exigências, manifestações, recursos ou qualquer outra, não estão incluídas nestes valores;
- b) Em caso de INDEFERIMENTO, os valores acima não serão desenvolvidos.

Os modelos de procuração e contrato de prestação de serviços são enviados para análise do cliente juntamente com o parecer e a proposta.